

PUBLICAÇÃO  
AFIXAÇÃO  
SEDE

Câmara Municipal de Cabedelo/PB  
(§ 1º do art. 87 da LOM)  
Dia 15/05/09

Luiz Bastião Farias  
-VISTO-



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

**ATO DO PRESIDENTE Nº 10/2009.**

Designa representante da Câmara Municipal Cabedelo/PB, no Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo - IPSEMC.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, previstas no “caput” do art. 19, de Resolução nº 158/2006 (Regimento Interno da Casa);

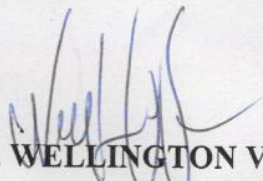
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o **Vereador Jonas Pequeno dos Santos – Titular** e o **Vereador Josué Pessoa de Góes – Suplente**, para nestas condições, representarem a Câmara Municipal de Cabedelo-PB, no Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cabedelo - IPSEMC, nos termos do § 1º do art. 16 da Lei nº 687 de 23 de julho de 1993, até ulterior deliberação, e em atenção ao Ofício nº 124/2009/GAPRES, datado de 12 de maio de 2009.

**Art. 2º** Este Ato do Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA,**  
“Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 15 de maio de 2009.

  
**Ver. WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
**PRESIDENTE**